

FACULDADE DE EDUCAÇÃO EDITAL FEUSP Nº 43/ 2018 O Diretora da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” pelo Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9:00 (horário de Brasília) do dia 27/ 06/ 2018 às 18:00 (horário de Brasília) do dia 06/ 07/ 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.877,43 (Hum mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e três centavos, referência: mês de maio de 2018, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, nos termos da Resolução nº 5.872/ 10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/ 17. 1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA da FEUSP após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/ 17. 2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link [https:// uspdigital.usp.br/ gr/ admisso](https://uspdigital.usp.br/gr/admissao) no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Educação da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento de Estado, Sociedade e Educação a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos: I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte); II. CPF (para candidatos brasileiros); III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional. 2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio. 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas. 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s). 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: I. EDA1219 – Coordenação do Trabalho na Escola I – do Curso de Pedagogia; e II. EDA0463 – Política e Organização da Educação Básica no Brasil – do Curso de Licenciatura. 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade: I. Prova Escrita (peso 4) II. Prova Didática (peso 3) conforme previsão do Regimento Interno da Faculdade de Educação da USP para concurso de Professor Doutor. 5.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP. 5.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto. 5.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova. 5.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período. 5.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final. 5.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão de Seleção, ao se abrir a sessão; 5.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente. 5.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40

(quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP. 5.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática; 5.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário. 5.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação. 5.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas. 5.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova. 5.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos. 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Unidade e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão. 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete. 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente. 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato. 10. O programa base do processo seletivo das disciplinas será o seguinte: 1. Escola e Justiça Social. 1.1. Igualdade de acesso, tratamento e resultados. 1.2. As escolas eficazes. 1.3. Avaliação em larga escala e Projeto Político Pedagógico. 2. O cumprimento da função social da escola e as condições objetivas de trabalho: 2.1. A organização do trabalho na escola diante dos fins da educação escolar; 2.2. O administrador, as normas e sua aplicação; 2.3. A administração financeira da unidade escolar. 3. A autonomia da escola e a participação na gestão escolar: 3.1. O direito à participação nas decisões da escola: pessoal escolar, alunos, pais e comunidade; 3.2. Tipos e níveis de participação na escola; 3.3. Mecanismos de participação coletiva na gestão escolar (CE, APM, CC e GE). 4. A escola enquanto local de trabalho: 4.1. A questão da especificidade da escola; 4.2. O processo de trabalho no interior da escola; 4.3. A natureza do trabalho pedagógico. 4.4. A questão docente: atratividade, avaliação e retenção. 5. Função social da educação e natureza da instituição escolar: inserção do sistema escolar na produção e reprodução social 6. Direito à Educação, cidadania, diversidade e direito à diferença 7. Organização e Legislação da educação básica no Brasil: aspectos históricos, políticos e sociais 8. Planejamento e situação atual da educação 9. Financiamento da educação 10. Gestão dos sistemas de ensino 11. Unidade escolar: gestão e projeto pedagógico 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, à página institucional da FEUSP, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo. 12. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo. 13. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da FEUSP, para fins de homologação, após exame formal. 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/ 12/ 2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos. 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS. 16. São condições de admissão: I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP; II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública; III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação,

apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil. Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Acadêmica da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo, SP, CEP 05508-040 – e-mail: atacfe@usp.br

162 – São Paulo, 128 (125) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 7 de julho de 2018

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

PRORROGAÇÃO do Edital FEUSP Nº 43/2018

No Edital FEUSP nº 43/2018, publicado no D.O. de 23/06/2018, Seção I, página 113, onde se lê: “O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” pelo Conselho Técnico Administrativo, estarão abertas por 10 (dez) dias, no período das 9:00 (horário de Brasília) do dia 27/ 06/ 2018 às 18:00 (horário de Brasília) do dia 06/ 07/ 2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1)...”. Leia-se: “O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo (FEUSP) torna público a todos os interessados que, conforme aprovação “ad referendum” pelo Conselho Técnico Administrativo, ficam prorrogadas até o dia 13/07/2018 às 18:00 (horário de Brasília), às inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1)...”. Tendo em vista a solicitação do Departamento de Administração Escolar e Economia da Educação, através do Of.FE-EDA-049 de 06/07/2018.